



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Avenida JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

PUBLICADO

Data, 02 / 01 / 2020

PORTARIA Nº 002/2020

Carlos Alberto Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

“Nomeia o PREGOEIRO OFICIAL do Município e respectivos Membros da Equipe de Apoio ao Pregão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520//2002 e suas alterações, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **JOSELITO VIEIRA NEVES**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador da Carteira de Identidade nº M-5.839.466 – expedida pela SSP/MG – inscrito no CPF sob o nº 759.080.776-15, residente e domiciliado à Rua Manoel Pastor da Cunha, nº 310 – Bairro Centro – Município de Itanhomi-MG, para desempenhar a função de PREGOEIRO OFICIAL da Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, para este exercício de 2020.

Artigo 2º - A Equipe de Apoio ao Pregão será composta pelos Servidores abaixo qualificados:

- a) **LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA:** Brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador da Carteira de Identidade nº M-8.415.600 – expedida pela SSP/MG – inscrito no CPF sob o nº 267.007.276-34, residente e domiciliado à Rua Manoel Pastor da Cunha, nº 86 – Bairro Centro – Município de Itanhomi-MG.
- b) **FABRÍCIO JÚNIOR LIMA:** Brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador da Carteira de Identidade nº RG-35.545.139-6 – expedida pela SSP/SP – inscrito no CPF sob o nº 043.074.036-06, residente e domiciliado à Avenida JK, nº 1095 – Bairro Cidade Nova – Itanhomi-MG.
- c) **ADRIANO VINICIUS DE ALMEIDA:** Brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, portador da Carteira de Identidade nº MG-19.813.873 – expedida pela SSP/MG – inscrito no CPF sob o nº 115.331.876-81, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 91 – Bairro Luiz Alves dos Reis – Município de Itanhomi-MG.

Artigo 3º - Fica autorizado uma gratificação de função de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos dos Servidores que compõe a presente EQUIPE, como forma de compensação à complexidade dos trabalhos desenvolvidos, bem como estímulo à produção individual, nos termos do Inciso III do artigo 75 da Lei Complementar 984/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Lei Municipal nº 1.805/2019.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as PORTARIAS nº 118/2019 e 127/2019, e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2020.



Dr. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal